N. 42 • JANEIRO A MARÇO/1989

PLANEAMENTO FAMILIAR

VIOLÊNCIAS

APF
ASSOCIAÇÃO PARA O PLANEAMENTO DA FAMÍLIA

Federada na IPPF — International Planned Parenthood Federation

TL 6311

Alerta

APF protesta contra prémio a Suharto

A Associação para o Planeamento da Família protestou publicamente contra a atribuição do Prémio das Nações Unidas da População de 1989 ao presidente Suharto da Indonésia.

Em carta dirigida ao Secretário Geral da ONU, à directora do Fundo das Nações Unidas para Actividades de População e ao presidente do Comité para o Prémio das Nações Unidas da População, a APF manifesta o seu protesto pela atribuição de um prémio conceituado ao presidente de um governo repetidas vezes condenado em várias instâncias da ONU por crimes de violação dos direitos humanos e prática de genocídio cometidos contra o povo de Timor-Leste.

A missiva, em que se denuncia a existência de programas coercivos de planeamento familiar em Timor-Leste, praticados pelo governo do presidente Suharto, foi subscrita por 14 organizações portuguesas: AMI (Assistência Médica Internacional), CDPM (Comissão para os Direitos do Povo Maubere); Comissão Nacional Justiça e Paz; Conselho Nacional da Juventude; CGTP-IN (Confederação Geral de Trabalhadores Portugueses - Intersindical Nacional; CIDAC (Centro de Informação e Documentação Amílcar Cabral); Centro de Solidariedade Cristã Maranatha; Graal; Grupo "A Paz é possível em Timor-Leste"; IED (Instituto de Estudos para o Desenvolvimento); Instituto 1º de Maio; Pax Christi e UGT (União Geral de Trabalhadores).

É o seguinte o teor da carta de protesto:

Os organismos abaixo-assinados receberam a notícia da atribuição do Prémio das Nações Unidas da População de 1989, ao presidente Suharto, da Indonésia.

Este prémio é anualmente atribuído pelo FNUAP a pessoas e instituições que tenham prestado serviços relevantes em actividades ligadas ao Planeamento Familiar e outros problemas de população.

Considerando os sucessivos protestos apresentados por Portugal e outros países pela ocupação militar e anexação forçada do território de Timor-Leste, por parte do governo dirigido pelo presidente Suharto.

Considerando as repetidas condenações em várias instâncias internacionais, nomeadamente a Comissão de Descolonização da ONU, a Comissão e Sub-Comissão dos Direitos do Homem da ONU e Parlamento Europeu, pelos crimes de violação dos direitos humanos e prática de genocídio cometidos contra o povo de Timor-Leste, pelo governo dirigido pelo presidente Suharto.

Considerando as sucessivas denúncias de programas coercivos de planeamento familiar em Timor-Leste, praticados pelo governo do presidente Suharto, que incluem práticas de esterilização involuntária e a utilização massiva de contraceptivos injectáveis sem prévio conhecimento dos utilizadores, conforme é reconhecido pelo próprio governador de Timor-Leste — Mário Carrascalão — em entrevista recente, e por personalidades e instituições de variados quadrantes conforme em documentação anexa.

Considerando finalmente a reiterada posição dos órgãos de soberania portugueses na defesa do direito à autodeterminação do povo maubere e do respeito pelos seus valores culturais e religiosos.

Os organismos abaixo-assinados manifestam o seu protesto e frontal desaprovação pela atribuição do Prémio das Nações Unidas de População ao presidente Suharto.

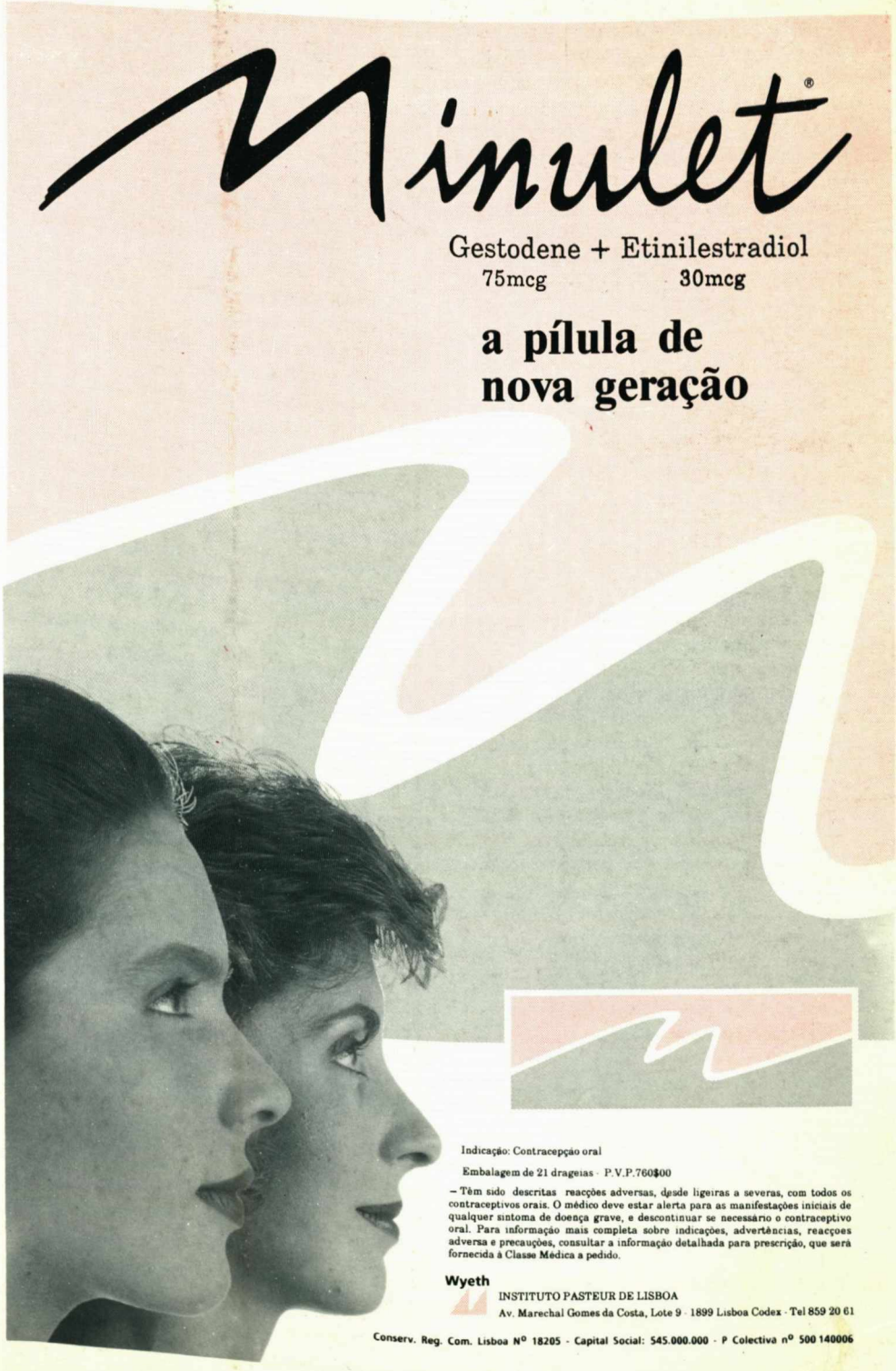
Minulet®
Gestodene + Etinilestradiol
75mcg 30mcg
a pílula de nova geração
Indicação: Contracepção oral
Embalagem de 21 drageias - P.V.P.760$00
– Têm sido descritas reacções adversas, desde ligeiras a severas, com todos os contraceptivos orais. O médico deve estar alerta para as manifestações iniciais de qualquer sintoma de doença grave, e descontinuar se necessário o contraceptivo oral. Para informação mais completa sobre indicações, advertências, reacções adversa e precauções, consultar a informação detalhada para prescrição, que será fornecida à Classe Médica a pedido.
Wyeth
INSTITUTO PASTEUR DE LISBOA
Av. Marechal Gomes da Costa, Lote 9 - 1899 Lisboa Codex - Tel 859 20 61
Conserv. Reg. Com. Lisboa Nº 18205 - Capital Social: 545.000.000 - P Colectiva nº 500 140006